



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1468 DE 6 DE ABRIL DE 2017.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o exposto na Lei Federal nº. 6766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, Lei Municipal 758 de 08 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o controle da expansão urbana do Município de Ijaci, Minas Gerais;

CONSIDERANDO, o Processo de loteamento e respectivo alvará de construção nº0583 emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, referente à análise do projeto de loteamento denominado Residencial Francisco de Abreu;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado **Residencial Francisco de Abreu**, localizado adjacente a rua Lindolfo de Paula Ribeiro, centro Município de Ijaci, de propriedade da empresa SHF Conservação e Construção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.293.608/0001-54, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro nº07, Centro, Ijaci-MG, imóvel registrado sob matrícula n. 57.700 do Cartório do Cartório do Registro de Imóveis de Lavras, Minas Gerais, com área total de 18.274 m² (Dezoito mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados), assim distribuídos:

Descrição	Área	Percentual
Área dos Lotes	8.843,09 m ²	48,39%
Espaço Público	1.404,48 m ²	7,69%
Área de Preservação Permanente	4.290,66 m ²	23,48%
Sistema de Circulação	3.735,77 m ²	20,44%
Total da Área Loteada	18.274,00m²	100,00%

§1º A área lotada é descrita da seguinte forma: *Inicia-se a descrição deste perímetro Partindo do marco 0 segue até o vértice 1, de coordenada 23K 508251,46 m e 7658980,43 m S, na extensão de 26,0 m; do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada 23K 508193,04 m e 7658983,52 m S, na extensão de 58,5 m; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada 23K 508200,64 m e 7659083,22 m S, na extensão de 100,0 m; do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada 23K 508322,13 m e 7659122,09 m S, na extensão de 144,2 m; do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada 23K 508315,33 m e 7658957,73 m S, na extensão de*

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG
Afixado no quadro de avisos de
publicações no período de:
10/04/2017 a 17/04/2017
Servidor
Cargo
Recepcionista
CPF ou RG 45.435.96

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

164,5 m; do vértice 5 segue até o vértice 0, (início da descrição), na extensão de 64,4 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 18.274,00 m² e um perímetro de 557,6 m. Com as seguintes confrontações: do vértice 0 ao vértice 1 limita-se por divisa com muro numa distância de 26,00 m confrontando com imóvel de propriedade de José Geraldo Vilas Boas, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-1.228.847, CPF nº 376.376.146-20 casado com Aparecida Luiza Naves Miranda, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.435.256, CPF nº 828.793.706-04 residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 71, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais. Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com muro numa distância de 58,50 m com cinco diferentes propriedades, sendo 12,45 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de José Geraldo Vilas Boas, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-1228847, CPF nº 376.376.146-20, casado com Aparecida Luiza Naves Miranda, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº M-5435256, CPF nº 828.793.706-04, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 71, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 12,45 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Vicente Ferreira da Silva, brasileiro, operador de máquinas, portadora da Carteira de Identidade nº M-1130615, CPF nº 346.412.116-04, casado com Sônia de Oliveira Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 917.497.276-68, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 59, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 14,10 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Aline Alvarenga Beserra, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº MG-417.860.316, CPF nº 083.031.766-09, solteira, residente e domiciliada na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 47, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 10,25 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Wellington Luiz Vilas Boas, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-155976, CPF nº 151.464.646-34, casado com Elisa Maria da Conceição Vilas Boas, Operador de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-1582497, CPF nº 559.633.406-59, residentes e domiciliados na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 59, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 9,25 m confrontando com parte da lateral do imóvel de propriedade de Rosária de Assis Oliveira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.853.782, CPF nº 027.113.178-03, viúva, residente e domiciliada na Rodovia MG 335, nº 14, Centro, Ijaci - MG. Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com muro numa distância de 100,00 m com nove diferentes propriedades, sendo 6,00 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Giovane Lopes Rosa, brasileiro, mecânico de máquinas pesadas, portador da Carteira de Identidade nº MG-140.115.930, CPF nº 015.399.116-08, solteiro, residente e domiciliado na rodovia MG 335, nº 20, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 6,00 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Juliana Inácia da Costa, brasileira, balconista, portadora da Carteira de Identidade nº M-15.950.313, CPF nº 096.100.836-92, solteira, residente e domiciliada na rodovia MG 335, nº 28, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 6,00 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Welveton Aparecido de Souza, brasileiro, comprador, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.132.332, CPF nº 086.258.496-52, casado com Vera Lúcia Augusta de Carvalho, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.746.154, CPF nº 112.775.746-21, residentes e domiciliados na Rodovia MG 335, nº 36, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 6,00 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Evandro Carlos Gualberto, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

MG-11.163.032, CPF nº 033.832.786-03, casado com Letícia Moreira Luiz, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.771.404, CPF nº 102.197.256-83, residentes e domiciliados na Rodovia MG 335, nº 44, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 6,00 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Helbe Moreira dos Santos, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.334.097, CPF nº 071.711.276-48, casada com Tadeu Henrique Luiz, brasileiro, tratorista, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.414.500, CPF nº 000.237.326-28, residentes e domiciliados na Rodovia MG 335, nº 36, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 10,00 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Andrade Empreendimentos Imobiliários Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.088.787/0001-98, com sede na Praça Doutor Jorge, nº 28, centro, CEP: 37.200-000, Lavras, Minas Gerais, representada legalmente neste ato pelo seu sócio proprietário Walder César Cândido de Andrade, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.155.430, CPF nº 285.820.636-87, solteiro, residente e domiciliado na Praça Dr. Jorge, nº 28, centro, CEP: 37.200-000, Lavras, Minas Gerais, mais 20,00 m confrontando com os fundos dos imóveis de propriedade de Sebastião dos Santos Neto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.507.785, CPF nº 529.631.526-04, casado com Cátia Aparecida Dãmaso da Silva Santos, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.541.499, CPF nº 744.041.566-34, residentes e domiciliados na Av. Conceição do Rio Grande, nº 413, Vila Aparecida, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 10,00 m confrontando com os fundos do imóvel de propriedade de Sebastião dos Santos Neto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.507.785, CPF nº 529.631.526-04, casado com Cátia Aparecida Dãmaso da Silva Santos, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.541.499, CPF nº 744.041.566-34, residentes e domiciliados na Av. Conceição do Rio Grande, nº 413, Vila Aparecida, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais, mais 30,00 m confrontando com Área de Preservação Permanente de responsabilidade da prefeitura do município, com sede na Rua Pedro de Oliveira, nº 119, Centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais. Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por linha de divisa numa distância de 144,20 m, confrontando com Ribeirão Piampum. Do vértice 4 ao vértice 5 limita-se por linha de divisa com cerca numa distância de 164,50 m com propriedade de Sebastião de Oliveira Bastos, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.545.021, CPF nº 306.326.256-00, casado com Iva Vilas Boas de Bastos, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.720.584, CPF nº 933.503.686-20, residentes e domiciliados na rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 145, centro, CEP: 37.218-000, Ijaci, Minas Gerais. Finalmente do vértice 5 ao vértice 0 limita-se por linha de divisa numa distância de 64,43 m, confrontando com Rua Lindolfo de Paula Ribeiro.

§2º As áreas públicas serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Ijaci, concomitantemente com o registro deste loteamento, livre e desembaraçada, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

§3º As áreas públicas são aquelas devidamente locadas e identificadas na planta do loteamento.

§ 4º. As certidões das áreas públicas devem ser juntadas, pelos proprietários da gleba parcelada, aos autos que correspondam à aprovação do respectivo loteamento.



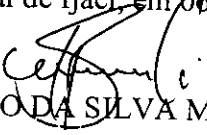
PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 06 de Abril de 2017.


FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal